



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0263 - Macaíba-RN, terça-feira, 25 de junho de 2019.

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.894/2019.
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.859/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 1.783/2015.

DECRETA:

Art. 1º Passa o art. 1º do Decreto nº 1.859/2018 a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os valores atinentes às premiações pecuniárias destinadas aos vencedores das competições esportivas promovidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.783/2015”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 25 de junho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.895/2019.

INSERE NO PROGRAMA “ESPORTE PARA TODOS”, A SUPERCOPA MACAIBENSE DE FUTEBOL DE CAMPO E DEFINE SUA PREMIAÇÃO NOS TERMOS DOS ART. 5º, 6º E 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.783/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.783/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Supercopa Macaibense de futebol de campo, dentro do Programa “Esporte Para Todos”.

Parágrafo Único - Os participantes da referida competição serão conhecidos ao final de cada ano após definidos os dois finalistas dos campeonatos de futebol, da categoria adulta, da Zona Urbana e Zona Rural.

Art. 2º A Supercopa Macaibense de Futebol de Campo terá a seguinte premiação:

I - Categoria Adulto Masculino:

a) 1º lugar: R\$ 3.000,00

b) 2º lugar: R\$ 1.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 25 de junho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 229/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 54/2019 e protocolo nº 6708/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença a servidora efetiva LÉLIA MICHELANE SILVA BARBOSA, matrícula nº 0094692-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Cascudo, ocupante do cargo de Professor de educação infantil e anos iniciais, classe C-P.G., pelo período de 15/06/2019 a 20/06/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2019.

Macaíba – RN, 19 de junho de 2019

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 230/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 53/2019 e protocolo nº 6707/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença ao servidor efetivo ERIVAN LOPES DA NOBREGA, matrícula nº 018880-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na escola Manoel Simplício de Araujo, ocupante do cargo de Vigia, nível III, pelo período de 09/06/2019 a 23/06/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2019.

Macaíba – RN, 19 de junho de 2019

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 241/2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 235/2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 0262, do dia 24 de junho de 2019 (Pág. 02).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 25 de junho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0010/2019 SMIF.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Interino de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba – RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II – Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III – Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV – Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI – Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidora RALISSA DA CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula 109561-1, como Fiscal Titular e JOHN LENNON TOSCANO MOURA, matrícula 1106767, como Fiscal Subs-

tituto do Contrato vinculado ao Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço Nº 015/2019 celebrado com as empresa VENTISOL DA AMAZONIA IND DE ADELHO ELE LTDA - CNPJ nº 17.417.928/0001-79 Conforme Ata de Registro de Preços de nº 081/2019, MARCOS JULIANO DA SILVA – ME - CNPJ: 12.663.952/0001-21, conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2019, da contratação de empresa para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades das unidades de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Publique – se e Cumpra – se;

Macaíba/RN, em 25 de Junho de 2019.

Nilton Fontes Barreto Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br
Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br